



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

TA – 106/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG E ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG 1643288 – SPTC/GO, CPF 423.229.441-49 e por seu Diretor Administrativo e Financeiro **Thomas Marcelo e Silva**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, RG nº 2723352 – SSP/DF e inscrito no CPF nº 036.254.991-50, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Valentim Maffaciolli, nº 88, esquina com a Rua Natano Giongo, Bairro Alfândega, Garibaldi – RS, CEP 95720-000, inscrita no CNPJ sob o nº 24.230.368/0001-04, neste ato representado por seus sócios proprietários **Marcos Chies Scotta**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1053488571 SJS/RS e CPF nº 906.223.750-91, **Leandro Persch**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 1076265501 – SSP/RS e do CPF nº 820.655.350-91, **Fábio André Persch**, brasileiro, divorciado, portador do RG nº 3076265184 SJS/RS e CPF nº 955.783.900-72, residentes e domiciliados no município de Barão – RS e **Leandro Thums**, brasileiro, casado, portador do RG nº 2077623508 SJS/RS e CPF nº 003.352.140-96, residente e domiciliado no município de Garibaldi – RS, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA** celebram o presente Termo Aditivo ao CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2021, conforme Processo SEI nº 202000058003298, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando que a contratada enviou a comprovação da elevação dos preços das cadeiras de rodas e de banho, juntando notas fiscais comparativas - ano 2020 x 2021 (000024872010);



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

Considerando que a Gerência de Aquisição de Bens, Produtos e Serviços da OVG juntou aos autos orçamento de outra empresa especializada no fornecimento de cadeiras de rodas e cadeiras de banho (000025188411), demonstrando que mesmo com a aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de aproximadamente 13,8%, o menor valor continua sendo da empresa contratada, quer seja, Ortomobil Indústria e Comércio LTDA;

Considerando que com o reequilíbrio, o valor permanece ainda menor em comparação aos preços ofertados pelas empresas concorrentes no "processo licitatório", digo, na Negociação Aberta – Ata da Reunião nº 25/2020 (000016923286);

Considerando a alteração do 18º Aditivo ao Contrato de Gestão que aumentou as metas a serem atingidas pela OVG, obrigando a organização a adquirir mais cadeiras de rodas;

Considerando que os contratos poderão sofrer acréscimos de até 25% (vinte e cinco por cento);

Considerando as fundamentações do PARECER GEJUR Nº 421/2021 (000025278178);

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato de Fornecimento, CF nº 014/2021, em atendimento ao Despacho nº 430/2021-DIAS (000024980818), alterando as "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO" [aplicação do reequilíbrio econômico-financeiro no percentual de aproximadamente 13,8% (treze vírgula oito por cento) por unidade de cadeira de rodas e de banho] e "CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO" [acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato], que passam a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(...)

Para o reequilíbrio econômico-financeiro de aproximadamente 13,8% (treze vírgula oito por cento), o valor da unidade do "item 01 – cadeira de rodas manual adulto padrão" passará de R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais) para **R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)** e o valor da unidade do "item 02 – cadeira de banho higiênica dobrável adulta" tornar-se-á

2



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

de R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais) para R\$ 262,00 (duzentos e sessenta e dois reais)." Destarte, considerando o saldo remanescente, o valor do reequilíbrio será de R\$ 283.376,00 (duzentos e oitenta e três mil trezentos e setenta e seis reais), conforme demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS	UNID.	MARCA	QTDE.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Valor do Contrato (R\$)
01	Cadeira de rodas manual adulto (padrão).	Unid.	ORTOMOBIL	2.298	570,00	1.309.860,00	2.953.710,00
				2.529 (saldo remanescente)	650,00	1.643.850,00	
				1.206 (25%)	650,00	783.900,00	
02	Cadeira de banho higiênica dobrável adulto.	Unid.	ORTOMOBIL	2.302	230,00	529.460,00	1.193.106,00
				2.533 (saldo remanescente)	262,00	663.646,00	
				1.208 (25%)	262,00	316.496,00	
Valor do Reequilíbrio:						R\$ 283.376,00	
Valor do Contrato com o Reequilíbrio:						R\$ 4.146.816,00	
Valor do acréscimo de 25%:						R\$ 1.100.396,00	
Valor total do contrato com o reequilíbrio e o acréscimo de 25%:						R\$ 5.247.212,00	

"CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

I - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, a importância total de até R\$ 3.863.440,00 (três milhões oitocentos e sessenta e três mil quatrocentos e quarenta reais), em conformidade com os preços unitários apresentados na proposta da CONTRATADA.

II - Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato a CONTRATANTE pagará o valor de R\$ 283.376,00 (duzentos e oitenta e três mil e trezentos e setenta e seis reais).

III - Para o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a CONTRATANTE pagará o valor de até R\$ 1.100.396,00 (um milhão, cem mil e trezentos e noventa e seis reais), passando o valor do contrato com o reequilíbrio e o acréscimo de 25% a ser de até R\$



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

DIRETORIA GERAL
Gerência Estratégica Jurídica

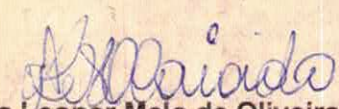
5.247.212,00 (cinco milhões, duzentos e quarenta e sete mil e duzentos e doze reais).”


CLÁUSULA SEGUNDA


Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 17 de novembro de 2021.

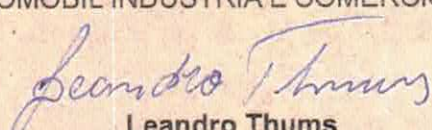

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral – OVG


Thomas Marcelo e Silva
Direito Adm. Financeiro - OVG


Marcos Chies Scotta
ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA


Leandro Persch
ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA


Fábio André Persch
ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA


Leandro Thums
ORTOMOBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
CPF: _____ CPF: _____